

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente documento apresenta o Plano de Ação da *Comissão de Acompanhamento Conselhos de Assistência Social*.

Aprovado em Fevereiro de 2010.

Atualizado em junho de 2011.

PLANO DE AÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS DA COMISSÃO DE CONSELHOS:

ACOMPANHAR, MONITORAR E OFERECER SUBSÍDIOS AO COLEGIADO DO CNAS PARA REGULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS, TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO DA IDADANIA E DO CONTROLE SOCIAL.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- 1) Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.
- 2) Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.
- 3) Orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social.
- 4) Criar e implantar procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
- 5) Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros de Assistência Social.
- 6) Divulgar junto aos conselhos os instrumentos informação para a gestão e o controle da assistência social.
- 7) Potencializar a relação dos CAS entre si, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos, com as comissões inter-gestores e com os Poderes Constituídos.
- 8) Oferecer subsídios para a construção de instrumento para a realização de uma pesquisa Nacional sobre Conselhos da Assistência Social.
- 9) Monitorar a implementação da política de comunicação do CNAS.

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

ACÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
1.1 Fazer gestão junto aos Conselhos, ao CONGEMAS e ao FONSEAS para a adequação da Lei de Criação dos Conselhos em conformidade com a LOAS.	<p>a) Divulgar junto aos Conselhos de Comissão de Assistência Social e aos órgãos gestores a Resolução CNAS nº 237/2006, que dá diretrizes para a estruturação reformulação e funcionamento dos Conselhos;</p> <p>b) Orientar aos CAS para assegurar na Lei de Criação a paridade das representações nos Conselhos;</p> <p>c) Divulgar junto aos CAS os três segmentos que compõe a sociedade civil nos conselhos, bem como as Resoluções CNAS nº 24/2006, 23/2006 e o Decreto 6.308/2007.</p> <p>d) Promover encontro com CONGEMAS, FONSEAS e representantes dos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais para debater o assunto.</p>	Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social.	Março/abril 2010	<p>• Publicada as “Orientações para atualização das Leis de Criação dos CAS”, mês de junho de 2010.</p> <p>O documento foi encaminhado a todos os CAS e está divulgado na página eletrônica do CNAS</p> <p>http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissoes-tematicas/comissao-de-conselhos/debates-apresentacoes/</p>

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
1.2 Orientar os CAS quanto ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil.	a) Resolução 21/2009 cria GT de discussão acerca da composição do CNAS.			<ul style="list-style-type: none"> • A questão foi tratada no documento “<i>Orientações para atualização das Leis de Criação dos CAS</i>”. • O GT concluiu os trabalhos indicando a realização de consulta pública sobre o processo eleitoral e composição do CNAS. Está em análise pela Coordenação e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, o resultado da Consulta Pública, realizada no ano de 2010, que será tema de reunião conjunta com a comissão de Normas da Assistência Social. (Previsão: Junho e julho de 2011).
	a) Estimular a criação de		Ano de 2010 e 2011.	<ul style="list-style-type: none"> • A questão foi tratada no

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
1.3 Dar visibilidade à sociedade sobre as atribuições, formato e Funcionamento dos Conselhos da Assistência Social.	<p>estratégias para garantir na metodologia de trabalho dos serviços, programas e projetos a discussão</p> <p>junto à sociedade acerca da participação e controle social do SUAS, envolvendo usuários, trabalhadores da área, entidades de assistência social;</p> <p>b) Divulgar a Resolução CNAS nº 237/2006, junto às entidades de assistência social, aos Fóruns de Assistência Social, FONACEAS, às organizações, grupos e movimentos de usuários, as organizações de trabalhadores da área, FONSEAS, CONGEMAS, às Universidades, etc;</p> <p>c) Promover capacitação dos gestores, presencial e a distância, em parceria com</p>			<p>documento “<i>Orientações para atualização das Leis de Criação dos CAS</i>”, que foi divulgado junto aos CAS e mala direta do CNAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> No item a) está prevista na Resolução CNAS nº16/2010 a participação dos usuários nas Entidades de Assistência Social, bem como nas que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O tema está na pauta da Comissão de Normas da Assistência Social. No item b) a resolução foi encaminhada via e-mail aos conselhos.

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	CONGEMAS e FONSEAS sobre o papel dos CAS para o exercício do controle social no SUAS.			
1.4 Fortalecer a organização da sociedade civil incentivando a atuação em Fóruns e outros espaços de discussões de Interesses coletivos no âmbito dos CAS.	<p>a) divulgar agenda de debates dos Conselhos junto aos Fóruns;</p> <p>b) manter atualizado o cadastro com endereço dos fóruns com atuação nos Três níveis de governo;</p> <p>c) orientar os conselhos quanto a importância de debates que possam tratar com a sociedade da ampliação da participação popular e que estimulem o protagonismo dos usuários na organização e rumos dos serviços dos CRAS, CREAS e entidades socioassistenciais;</p> <p>d) promover encontros temáticos dirigidos a públicos estratégicos;</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Item a) Encaminhado mensalmente aos Fóruns, aos demais Conselhos de Políticas e às Universidades e demais endereços da mala direta do CNAS a agenda e as Pautas de discussões do CNAS. • Item b) O CNAS solicita de forma sistemática o cadastro de endereços dos fóruns aos CEAS.

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	e) orientar os CAS para criar comissões internas para estimular e fortalecer outras formas de participação da sociedade civil nos conselhos, nos CRAS e nas entidades socioassistenciais.			
1.5 Criar estratégias para Garantir a dotação orçamentária destinada aos gastos com transporte, hospedagem e alimentação de conselheiros (inclusive da área rural) para participação em reuniões e outras atividades inerentes ao controle social.	<p>a) alimentar o CNAS com dados que permitam fazer gestão junto à SNAS/MDS para que a questão faça parte do Plano de Aprimoramento da gestão estadual do SUAS;</p> <p>b) discutir a questão junto ao CONGEMAS e FONSEAS, visando garantir os desdobramentos do art. 30 da LOAS.</p>		Junho de 2011.	Incluído no art. 16, parágrafo único da Loas, por meio das alterações definidas pela Lei nº 12.435/2011, que define que os CAS estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
				conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
1.6 Estimular aos CEAS para a criação da Comissão permanente de Acompanhamento dos CMAS.	<p>a) orientar os CEAS para a elaboração do Plano estadual de Apoio aos Conselhos de Assistência Social e discutir metas a serem alcançadas;</p> <p>b) Orientar aos CEAS para o acompanhamento e monitoramento das informações acerca do período de vigência da gestão dos Conselhos municipais de Assistência Social.</p>		Abril de 2011.	<ul style="list-style-type: none"> Publicada e disponível na página eletrônica do CNAS o documento “Orientações aos CEAS para criação e implantação da Comissão de Acompanhamento aos CMAS”.
1.7 Propor pactuação	a) discutir a questão junto aos CEAS, CONGEMAS e			

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar que os Conselhos cumpram suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária conforme art. 16 da LOAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
de Calendário único, em âmbito de cada esfera de governo, para acompanhamento acerca do funcionamento dos CAS em todo o país.	FONSEAS, visando garantir os desdobramentos do art. 16 da LOAS.			

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
2.1 Articular junto aos gestores para revisão da Lei de Criação dos Conselhos, tendo em vista garantir a provisão orçamentária para a infra-estrutura física e	a) Propor resolução que aponte estrutura mínima para o funcionamento dos CAS; b) discutir junto à SNAS/MDS os desdobramentos acerca			<ul style="list-style-type: none"> Publicado e disponibilizado na página eletrônica do CNAS o documento “Orientações para atualização da Lei de Criação”, o qual orienta aos CAS no sentido de garantir provisão

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.

ACÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
equipe técnica.	da questão no que tange à gestão da assistência social.			orçamentária em sua lei de criação.
2.2 Orientar os CEAS para garantir que ação relativa ao funcionamento dos conselhos esteja prevista no PPA, garantir que conste no anexo de metas e prioridades da LDO, garantir dotação orçamentária para realização da ação e garantir que o volume de recursos seja compatível com o Plano de Ação.	<p>a) fazer gestão junto à SNAS/MDS para que a questão seja incluída no Pacto de Aprimoramento de Gestão;</p> <p>b) fazer gestão junto à SNAS/MDS para que seja condição para habilitação nos municípios junto às Comissões Intergestoras Bipartite a provisão orçamentária anual para o funcionamento e a execução das atividades precípuas dos conselhos;</p> <p>c) criar um</p>			

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.

ACÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	calendário anual para o acompanhamento dos conselhos acerca da discussão junto aos órgãos gestores.			
2.3 Acompanhar junto aos CMAS a implantação da assessoria técnica (Secretaria Executiva) conforme preceitua a NOB/RH.	<p>a) solicitar informações aos CEAS sobre implantação desta assessoria técnica pelos conselhos municipais;</p> <p>b) Encaminhar à SNAS/MDS, CONGEMAS e FONSEAS relatórios semestrais dos conselhos que implantaram a secretaria executiva;</p> <p>c) Propor reuniões anuais com CONGEMAS, FONSEAS, representantes dos</p>			<ul style="list-style-type: none"> Publicado e disponibilizado na página eletrônica do CNAS o documento “Orientações para atualização da Lei de Criação”, o qual orienta aos CAS no sentido de garantir em sua lei de criação a secretaria executiva do conselho.

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>CEAS e CMAS para debater a questão e avaliar a execução dessa ação nos municípios e estados;</p> <p>d) Recomendar ao CONGEMAS e FONSEAS que reforcem em suas reuniões a importância do órgão gestor reestruturar as Secretarias Executivas dos CMAS E CEAS.</p>			
<p>2.4 Orientar os CEAS e CAS/DF para garantir o funcionamento dos Conselhos em período integral.</p>	<p>a) aprovar resolução orientando aos CAS acerca do funcionamento dos conselhos em período integral;</p> <p>b) fazer gestão junto ao</p>			

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estabelecer diretrizes para modernização da estrutura organizacional dos CAS.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	CONGEMAS, FONSEAS para garantir recursos financeiros e humanos para o funcionamento dos conselhos.			

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
3.1 Estabelecer parâmetros gerais para inscrição de entidades de assistência social nos Conselhos.	a) publicar Resolução com orientações acerca da inscrição de entidades de assistência social nos CAS.			<ul style="list-style-type: none"> Publicada a Resolução CNAS 16/2010 e divulgada na página eletrônica do CNAS (http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-conselhos/resolucao-cnas-16-2010/orientacoes-para-a-implementacao-da-

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
				resolucao-cnas-no-16-2010/).
3.2 Estabelecer parâmetros gerais para Acompanhamento e fiscalização dos serviços socioassistenciais.	<p>a) propor metodologia que permita aos conselhos municipais de assistência social operacionalizar a competência de acompanhamento e avaliação da gestão de recursos, bem como dos ganhos sociais e de desempenho dos programas, projetos e serviços da rede socioassistenciais em seu âmbito de atuação;</p> <p>b) orientar os conselhos para garantir recursos financeiros, humanos e de infraestrutura necessária para realizar visitas do Conselho nos</p>			a) Em Plenária de junho de 2011 foi deliberado pela plenária que a Comissão de Política da Assistência Social pautou o debate e elaboração das orientações aos conselhos.

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	equipamentos públicos e serviços socioassistenciais.			
3.3 Orientar aos CEAS para o cumprimento de suas atribuições, conforme NOB/SUAS no que tange à regulação da prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da PNAS, as proposições da Conferência Estadual de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços.	a) estabelecer diretrizes para que os CAS se organizem para acompanhar a implementação das deliberações das conferências de assistência social; b) criar agenda nacional para os conselhos discutirem as deliberações em seu âmbito de atuação.			
3.4 Orientar aos CEAS	a) solicitar junto aos			• Publicado, em

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios quanto ao cumprimento das ações de fiscalização junto às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais e ao financiamento da Política de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
para o cumprimento de suas atribuições, conforme NOB/SUAS no que tange à assessoria aos municípios acerca da aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.	CEAS o calendário anual de reuniões junto aos CMAS para discussão acerca de questões pertinentes aos CAS.			março de 2011, e disponibilizado na página eletrônica do CNAS o documento “Orientações aos CEAS para implantação da Comissão de Acompanhamento aos CMAS”.
3.5 Criar instrumentos que permitam aos CAS operacionalizar a competência de acompanhamento e avaliação de gestão de recursos.	a) solicitar à Comissão de Financiamento criação de instrumental para aprovação e acompanhamento do orçamento e prestação de contas dos recursos do Fundo da Assistência Social.			Ação em interface com a Comissão de Financiamento. Realizada reunião conjunta e o documento deverá ser apresentado pela Comissão de Financiamento.

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Criar e implantar procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
------	----------	--------------	-------	----------------

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Criar e implantar procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
4.1 Criar, por meio de Resolução, rotina institucional para recebimento de denúncias e irregularidades pelo CNAS.	<p>a) aprovar resolução em plenária;</p> <p>b) discutir e implantar rotina interna na Comissão de Conselhos para acompanhamento das questões afetas aos CAS;</p> <p>c) criar estratégias para orientar os CAS a superar as questões de irregularidades.</p>			<ul style="list-style-type: none"> Publicada, em janeiro de 2011 a Resolução CNAS nº 04/2011 e divulgada na página eletrônica do CNAS http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/
4.2 Discutir junto aos CAS sobre a rotina institucional para procedimentos a serem adotados pelos conselhos quanto ao recebimento de denúncias e irregularidades.	a) criar orientações para que os CAS criem rotina institucional para procedimentos quanto ao recebimento de denúncias e irregularidades.			

5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros da Assistência Social.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>5.1 Acompanhar a implementação da Política Nacional de capacitação de conselheiros em conjunto com a SNAS.</p>	<p>a) criar sistemática de acompanhamento da execução e resultados da Política Nacional de Capacitação;</p> <p>b) apresentar diretrizes para subsidiar a Política Nacional de Capacitação.</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Iniciado no ano de 2009 o processo de capacitação promovido pelo MDS aos conselheiros da assistência social e respectivos secretárias(os) executivas(os), nas três esferas. • Foi deliberado pela plenária do CNAS em março de 2011 a produção de DVD com vídeo aula tratando deste tema.
<p>5.2 Criar estratégias para que os órgãos gestores estaduais e municipais destinem recursos para capacitação permanente de Conselheiros.</p>	<p>a) articular com a SNAS/MDS regulação da NOB/ no que tange à Política de Capacitação;</p> <p>b) solicitar informações quanto à definição de equipe técnica de referência para</p>			

5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros da Assistência Social.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	implementar a Política estadual de capacitação de Conselheiros estaduais, distritais e municipais acerca de assuntos relacionados à Política de Assistência Social no SUAS.			
5.3 Orientar os CEAS para que acompanhem a implementação da Política de Capacitação em seu âmbito de atuação.	a) Criar um manual para capacitação de Conselheiros apresentando diretrizes, objetivos e orientações sobre sua implementação, tipo de capacitação, material didático e temas de grande relevância para o controle social no SUAS.			
5.4 Rever a natureza das reuniões ampliadas e descentralizadas, tendo em vista qualificar o exercício do controle	a) criar parâmetros metodológicos, estruturais e formatos das reuniões ampliadas e descentralizadas a serem			

5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros da Assistência Social.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
social.	realizadas pelo CNAS, bem como pelos estados.			
5.5 Estimular e orientar a realização de encontros entre o CEAS e Conselhos Municipais para capacitação.	a) criar orientações gerais para os estados realizarem reuniões descentralizadas entre o CEAS e CMAS.			
5.6 Produzir e socializar estudos sobre o protagonismo e autonomia dos usuários da assistência social.	a) estimular as universidades para debater o assunto e produzir documentos acerca do assunto; b) divulgar estudos sobre o tema na página eletrônica do CNAS e estimular o acesso pelos CAS e Fóruns de Assistência Social.			Agenda conjunta com a Comissão de Normas da Assistência Social prevista para agosto de 2011.
5.7 Criar mecanismos para orientar os CAS	a) solicitar à Comissão			Ação em interface com a

5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Propor e acompanhar as ações de capacitação de Conselheiros da Assistência Social.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
sobre os mecanismos de repasse de recursos do FNAS para os Estados e Municípios com o respectivo controle em nível Municipal, conforme prevê a LOAS.	de Financiamento elaboração de orientações acerca da questão; b) propor a inclusão da temática nos planos de capacitação nacional, estaduais e municipais.			Comissão de Financiamento. Realizada reunião conjunta e o documento deverá ser apresentado pela Comissão de Financiamento. • Foi deliberado pela plenária do CNAS em março de 2011 a produção de DVD com vídeo aula tratando deste tema.
5.8 Orientar e mobilizar os conselhos estaduais, do DF e municipais para o uso do Cadastro Nacional de Conselhos e Conselheiros, o CadSUAS para consulta e atualização permanente de dados.	a) divulgar e capacitar os CAS para a atualização, de forma sistemática, dos dados dos conselhos junto ao CadSUAS, para consultas, contatos e pesquisas.			• Encaminhado aos CAS, de forma sistemática, orientações para atualização dos dados do conselho no CadSUAS.

6. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Divulgar junto aos conselhos os instrumentos de informação para a gestão e o controle da assistência social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>6.1 Acompanhar implantação da Rede Suas pelo MDS</p> <ul style="list-style-type: none"> - GeoSuas - SisconWeb - CadSUAS - SigSuas - SUASWeb - SICNASWeb - InfoSUAS. 	<p>a) solicitar à SNAS/MDS informações periódicas acerca da implantação e funcionamento da Rede Suas;</p> <p>b) criar sistemática de acompanhamento dessa implementação na Comissão de Conselhos;</p> <p>c) Informar os CAS, de forma sistemática, acerca dessa</p>			<p>Foi definido na reunião da Comissão, que a plenária atribua a cada Comissão o acompanhamento dos temas relacionados a suas atribuições no sistema e essas criem uma sistemática de acompanhamento.</p>

<p>6.2 Orientar os CAS sobre o uso do Cadastro Nacional de Conselhos e Conselheiros de Assistência Social - CadSuas.</p>	<p>implementação.</p> <p>a) enviar periodicamente aos CAS orientações para atualização dos dados no CadSuas;</p> <p>b) acompanhar junto à SNAS/MDS a atualização dos dados no CadSuas;</p> <p>c) solicitar à SNAS/MDS relatório situacional dos CAS no CadSuas para análise e acompanhamento quanto a situação de período de gestão e outras questões pertinentes ao funcionamento dos conselhos.</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhado aos CAS, de forma sistemática, as orientações para atualização dos dados do conselho no CadSUAS.
---	---	--	--	--

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Potencializar a relação dos CAS entre si, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos, as comissões inter gestores e os poderes constituídos.

ACÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
7.1 Estabelecer fluxo de comunicação permanente entre os CAS.	<p>a) criar intercâmbio informações e experiências entre os Conselhos de Assistência Social;</p> <p>b) organizar encontros temáticos e por comissões.</p>			<p>Publicada em dezembro de 2008, a Política de Comunicação do CNAS aprovada por meio da Resolução nº 88 /2008, que foi amplamente divulgada junto aos conselhos e está disponível na página eletrônica do CNAS</p> <p>http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/legislacao/resolucoes/2008/resolucoes-normativas-de-2008</p>

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Potencializar a relação dos CAS entre si, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos, as comissões inter gestores e os poderes constituídos.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
				<ul style="list-style-type: none"> Encaminhado, de forma sistemática, aos conselhos e à mala direta do CNAS, documentos e informações referente à Política de Assistência Social e ao controle social desta, bem como todos os debates realizados pelo CNAS.
7.2 Acompanhar e divulgar pauta de discussão dos Conselhos de Direitos e de Políticas.	a) divulgar junto aos CAS resultados e articulações do CNAS com outros conselhos de Políticas e de Direitos.			
7.3 Discutir junto aos demais conselhos estratégias e mecanismos, tendo em vista incentivar a participação dos usuários	a) propor calendário de reuniões sistemáticas com os Conselhos de Políticas e de Direitos.			

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Potencializar a relação dos CAS entre si, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos, as comissões inter gestores e os poderes constituídos.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
da assistência social nas instâncias de deliberação e discussão da política de assistência social.				
7.4 Estabelecer mecanismos para o acompanhamento das discussões e desdobramentos das Comissões Intergestoras Bipartite - CIB's, Colegiados Estadual de Gestores da Assistência Social - Coegemas, Comissão Intergestora Tripartite - CIT.	<p>a) orientar os conselhos a participarem das reuniões e pautarem as questões nas Plenárias;</p> <p>b) sugerir aos CAS que instituem como tema permanente nas reuniões dos CAS, os informes das Comissões Intergestoras;</p> <p>c) Informar e estimular a inserção na pauta dos CAS, as pactuações da Comissão Intergestores que devem ser discutidas e deliberadas</p>			Publicado documento “Orientações aos CEAS para implantação da Comissão de Acompanhamento aos CMAS”, na qual dá orientações sobre o tema.

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Potencializar a relação dos CAS entre si, com outros conselhos setoriais de políticas e direitos, as comissões inter gestores e os poderes constituídos.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	pelos mesmos; d)estabelecer sistemática de envio de informações junto aos CAS acerca das discussões da CIT.			
7.5 Incentivar a implantação e/ou ampliação de espaços de defesa social, defensoria pública, delegacias especializadas, ouvidorias, centrais de atendimento.				

8. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Oferecer subsídios para a construção de instrumento para a realização de uma pesquisa Nacional sobre Conselhos da Assistência Social.

AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
8.1 Realizar pesquisas sobre a organização e	a) realizar pesquisa nacional a cada 5 anos;			

<p>atuação dos Conselhos para avaliar a implementação da Política de Assistência Social no que tange ao controle social.</p>	<p>b) prever recursos orçamentários no FNAS para o financiamento da pesquisa na área da Assistência Social;</p> <p>c) criar sistemática de discussão sobre os resultados das pesquisas;</p> <p>d) apresentar proposta de ações a partir dos resultados das pesquisas.</p>			
<p>8.2 Levantar dados sobre a estrutura organizacional e funcionamento dos CAS – instalações, recursos humanos, suprimentos de informática, dentre outros.</p>	<p>a) preparar pesquisa para conhecer a situação dos CMAS a ser acompanhada pelos CEAS;</p> <p>b) sistematizar os dados da pesquisa para subsidiar os debates</p>			<p>Censo SUAS realizado em 2010.</p>

	<p>acerca dos investimentos dos municípios e estados;</p> <p>c) acompanhar, por meio dos CEAS, as ações para garantir a estrutura organizacional dos Conselhos, conforme preceitua a NOB/SUAS.</p>			
--	--	--	--	--

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.

ACÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>9.1 Implementar a Política de Comunicação do CNAS, aprovada por meio da Resolução nº 88 /2008.</p>	<p>a) discutir e apresentar o Plano de Comunicação do CNAS, que deve conter estratégias para dinamizar o sistema de informação do SUAS.</p>			
<p>9.2 Implementar o Plano de Comunicação do CNAS.</p>	<p>a) discutir e produzir junto à SNAS Plano de Comunicação com ações de caráter</p>			

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>publicitário, jornalístico e de relações públicas visando tornar a PNAS /SUAS e CAS de domínio público;</p> <p>b) Propor a criação de peças de divulgação sobre o controle social (folders, cartazes, cartilhas);</p> <p>c) atualização do layout da página eletrônica do CNAS.</p>			
9.3 Divulgação de experiências bem sucedidas de CAS.	<p>a) apresentar proposta e campanha de valorização das ações dos CAS e dar publicidade às mesmas;</p> <p>b) produção de material informativo</p>			

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	sobre o papel dos conselhos, com espaço para experiências bem sucedidas.			
9.4 Dar visibilidade ao papel dos CAS e sua importância na concretização do SUAS, no que tange ao controle social.	<p>a) apresentar proposta de ações de Comunicação com ações de caráter publicitário, jornalístico e de relações públicas visando tornar a PNAS /SUAS e CAS de domínio público;</p> <p>b) Propor a criação de peças de divulgação sobre o controle social (folders, cartazes, cartilhas);</p> <p>c) atualização do layout da página eletrônica do CNAS.</p>			
9.5 Orientar aos CAS	a) divulgar a Política e			

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
para criação do Plano de Comunicação.	Plano de Comunicação do CNAS junto aos CAS.			
9.6 Orientar aos CAS para criar sistemática de acompanhamento de discussões sobre a Política de Assistência Social no legislativo, em seu âmbito de atuação.	<p>a) criar sistemática de acompanhamento de matérias legislativas e de publicações no DOU;</p> <p>b) criar sistemática de divulgação, junto aos CAS, de matérias em pauta no legislativo no que tange à PNAS.</p>		Ação rotineira	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhado aos CAS, de forma sistemática, informações legislativas referentes à Política de Assistência Social.
9.7 Orientar e mobilizar os Conselhos estaduais, do DF e municipais de Assistência Social para o uso do Cadastro Nacional de Conselhos e Conselheiros, para consulta e atualização de dados.	<p>a) conselhos estaduais, do DF e municipais com dados atualizados junto ao CadSUAS, para consultas, contatos e pesquisas.</p> <p>b) acompanhamento e monitoramento das</p>		Ação rotineira	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhado aos CAS orientação para atualização dos dados do conselho no CadSUAS.

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
	informações acerca do período de vigência da gestão dos Conselhos municipais de Assistência Social.			
9.8 Estabelecer canais formais e permanentes de comunicação entre os Municipais e do DF com o CNAS, para orientações técnicas e outras divulgações, por meio de telefone, fax e e-mail institucional.	a) orientar os CAS para a criação de conta institucional de correio eletrônico para contatos e recebimento de demandas diversas, e endereço eletrônico divulgado.			<ul style="list-style-type: none"> Os CMAS são orientados, de forma sistemática, a criarem um endereço eletrônico institucional. Em julho de 2011 são 2.488 CMAS com conta institucional.
9.9 Disponibilizar na página eletrônica do CNAS, deliberações, Resoluções e de outras Legislações e informações de interesse da Política de Assistência Social.			Ação rotineira.	<ul style="list-style-type: none"> Documentos disponibilizados na página eletrônica do CNAS e divulgado o link em todos os contatos realizados pelo CNAS referente ao assunto. Todas as questões relacionadas à Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da

9. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Monitorar a implementação da Política de Comunicação do CNAS.				
AÇÃO	OPERAÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
				Assistência Social são divulgados no link http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-conselhos .
9.10 Criar sistemática de envio de informações sobre a atuação do CNAS junto aos CAS.	<p>a) encaminhar aos CAS as pautas das reuniões plenárias;</p> <p>b) encaminhar aos CAS as atas aprovadas do CNAS;</p> <p>c) encaminhar as Resoluções do CNAS referentes a assuntos de interesse dos CAS.</p>		Ação rotineira	Encaminhado, de forma sistemática, aos CAS, aos demais conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como à mala direta do CNAS, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CNAS, com a indicação sobre onde localiza as atas do CNAS na página eletrônica e, ainda, as resoluções e publicações deste conselho.